



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

1 Ao décimo dia do mês de maio do exercício de dois mil e vinte e três, às dezenove horas,
2 reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
3 (Crea-DF), sob a presidência da senhora presidente do Crea-DF, Maria de Fátima Ribeiro
4 **Có. Conselheiros regionais presentes:** Antônio Queiroz Barreto (Conselheiro Titular),
5 Brasil Americo Louly Campos (Conselheiro Titular), Cleuber da Silva Cardozo (Conselheiro
6 Suplente), David Jose de Matos (Conselheiro Titular), Debora Tomaz Cantuaria Clemente
7 (Conselheira Suplente), Diolivia Alves Carvalho Tibúrcio (Conselheira Titular), Dyego
8 Randson Guerra de Medeiros (Conselheiro Titular), Eduardo Luis Lafeta de Oliveira
9 (Conselheiro Titular), Egomar Dickel (Conselheiro Titular), Erikson Lima de Oliveira
10 (Conselheiro Suplente), Ernande de Sousa Nascimento (Conselheiro Suplente), Fábio
11 Fernandes Oliveira (Conselheiro Titular), Fábio Oliveira Guimarães (Conselheiro Titular),
12 Felipe Augusto Alves Brige (Conselheiro Titular), Fernando Luiz de Faria Xavier
13 (Conselheiro Suplente), Frederico Cristiano Gonçalves Mourão (Conselheiro Titular),
14 Guilherme Amâncio Louly Campos (Conselheiro Titular), Gutemberg Faria Rios
15 (Conselheiro Titular), Irving Martins Silveira (Conselheiro Titular), Isadora Souza Camargos
16 (Conselheira Suplente), Isaias Baptista Martins (Conselheiro Titular), João Ernesto Rios
17 (Conselheiro Titular), Jorge Cauby Nunes (Conselheiro Titular), José Inácio da Silva Filho
18 (Conselheiro Suplente), Juliane Fortes (Conselheira Titular), Marco Antonio Dias
19 (Conselheiro Suplente), Marcus Vinicius Batista de Souza (Conselheiro Titular), Marjorie
20 Stemler da Veiga (Conselheira Titular), Maruska Lima de Sousa Holanda (Conselheira
21 Titular), Mauro Biancamano Guimaraes (Conselheiro Titular), Roberto Ulisses dos Santos
22 (Conselheiro Titular) e Tereza Christina Coelho Cavalcanti (Conselheira Titular).
23 **Conselheiros regionais que justificaram a sua ausência:** Celso de Alcântara Chagas
24 (Conselheiro Titular), Edson Benício de Carvalho Júnior (Conselheiro Titular), Fernando
25 Caramaschi Borges (Conselheiro Titular), Gabriela Leite Guarino (Conselheira Suplente),
26 Hilário Dantas Júnior (Conselheiro Titular), João Batista Serroni de Oliva (Conselheiro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

27 Titular), Kim Parente Currilin Perpétuo (Conselheiro Titular), Lúcio Antônio Ivar Do Sul
28 (Conselheiro Titular), Lucival Malcher (Conselheiro Titular), Militão André da Silva Bastos
29 (Conselheiro Titular), Rideci de Jesus da C. Farias (Conselheiro Suplente), Rodrigo Silva
30 Oliveira (Conselheiro Suplente), Silvio Roberto Sakata (Conselheiro Titular), Thiago
31 Hamilton de Souza Cordeiro (Conselheiro Titular) e Wallace Gomes de Araújo (Conselheiro
32 Titular). **1. Verificação do quórum:** Após a verificação do quórum, a presidente abriu a
33 sessão. **2. Execução do Hino Nacional:** Após a execução do hino, a presidente passou ao
34 próximo item de pauta. **3. Discussão e aprovação da ata da sessão plenária anterior:** ⇒
35 **Ata da 629ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 12.04.2023.** Devido a problemas
36 técnicos, a ata será apresentada para votação na próxima sessão plenária. **4. Apresentação**
37 **de Extrato de Correspondências Recebidas e Expedidas:** Nada consta. **5. Comunicados.**
38 **5.1 Presidência:** a presidente informou que a iniciativa de colocar os processos para relato
39 em sinopse nas sessões plenárias, aconteceu para que assuntos mais relevantes possam ser
40 abordados, de modo que a plenária não se resume apenas a relato de processos. Dessa
41 maneira, a presidente solicitou aos conselheiros que relatem os processos em suas caixas,
42 tendo em vista o número de reclamações recebidas devido ao atraso dos processos. A
43 presidente informou que a entrega de carteiras presencial foi retomada. A presidente
44 informou ainda sobre o lançamento da Frente Parlamentar em apoio aos Conselhos
45 Profissionais, onde estiveram presentes 32 profissões representadas. **5.2 Diretoria:** nada
46 consta. **5.3 Câmaras Especializadas:** o conselheiro Eng. Civil Marcos Antônio Dias
47 informou que seu filho Pedro Henrique Coelho Dias, de 32 anos, engenheiro mecânico
48 formado pela UnB, ganhou destaque internacional, sendo convidado para trabalhar na Blue
49 Origin, nos EUA, para projetar estações espaciais, e sugeriu a disponibilidade do mesmo no
50 início de junho, quando ele estará no Brasil a lazer, para uma possível palestra em formato
51 bate-papo. O conselheiro Eng. Agr. Antônio Queiroz Barreto informou que o Deputado
52 Distrital Thiago Manzoni destacou o dia 17 de outubro as 19h, para uma sessão solene em





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

53 homenagem Engenharia Agrônômica e seus 90 anos do Decreto de 1933. **5.4**
54 **Comissões/Grupos de Trabalho:** nada consta. **5.5 Conselheiros Regionais:** nada consta.
55 **5.6 Representações:** nada consta. **6. Ordem do dia.** **6.1** Processo: Portaria n.º 052, 31 de
56 Março de 2023 (07.010.205543/2023). Interessado: Crea-DF. Assunto: Aprova, ad
57 referendum do Plenário do CreaDF, parceria para a execução do Programa de
58 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFISC – Aquisição de veículos,
59 Processo n.º 07.010.205543/2023. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de
60 Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 10 de maio de 2023, ao
61 apreciar a Portaria Administrativa AD n.º 052/2023, da Presidência do Crea-DF, que
62 aprovou, ad referendum do Plenário, a parceria para a execução do Programa de
63 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização PRODAFISC – Aquisição de veículos;
64 considerando a Resolução n.º 1.030, de 17 de dezembro de 2010, do Confea, que instituiu o
65 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;
66 considerando a Resolução n.º 1.031, de 30 de março de 2011, do Confea, que dispõe sobre o
67 aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas e dá outras
68 providências; considerando a Resolução n.º 1.054, de 17 de dezembro de 2010, do Confea,
69 que altera a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, que institui o Programa de
70 Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando a
71 Resolução n.º 1.064, de 26 de junho de 2015, do Confea, que revoga o § 1º do art. 11 do
72 anexo I da Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, que institui o Programa de
73 Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; considerando a
74 Portaria AD-Nº 104, de 26 de abril de 2017, do Confea, que aprova normativo visando à
75 operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea;
76 considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e
77 financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do
78 Sistema Confea/Crea e Mútua e é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

79 Mútua; considerando que o Crea-DF aderiu ao Prodesu, mediante convênio firmado com o
80 Confea; considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou pela adesão ao
81 Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC,
82 conforme projetos em anexo, cujo objeto é a aquisição de veículos para a área de fiscalização
83 do Conselho; considerando que o projeto total foi estimado inicialmente no valor de R\$
84 590.321,55 (quinhentos e noventa mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco
85 centavos), que serão custeados pelo Confea; considerando que a parceria para execução de
86 projetos ao abrigo do programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura
87 de convênio com o Confea; considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho
88 Gestor do Prodesu e pelo Plenário do Confea; considerando que o Presidente do Crea-DF
89 pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto
90 no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno; DECIDIU, por 28 (vinte e oito) votos
91 favoráveis e 02 (duas) abstenções, homologar a Portaria Administrativa AD n.º 052/2023, da
92 Presidência do Crea-DF, que aprovou, ad referendum do Plenário, parceria com o Confea
93 para a execução do projeto em anexo, ao abrigo do Programa Prodesu - Programa de
94 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC, para aquisição de
95 veículos para a área de fiscalização do Conselho, nos termos normatizados na Resolução n.º
96 1.030, de 2010, Resolução n.º 1.031, de 2011, Resolução 1.064/2015 e Portaria AD n.º 104 de
97 26 de abril de 2017, todas do Confea, no valor estimado de R\$ 590.321,55 (quinhentos e
98 noventa mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), que serão custeados
99 pelo Confea/Prodesu, conforme Plano de Trabalho devidamente adequado. Presidiu a sessão
100 a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram
101 favoravelmente os senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL
102 AMERICO LOULY CAMPOS, DAVID JOSE DE MATOS, DIOLIVIA ALVES
103 CARVALHO TIBÚRCIO, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, EDUARDO
104 LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

105 ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO
106 OLIVEIRA GUIMARÃES, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO LUIZ DE
107 FARIA XAVIER, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME
108 AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISADORA SOUZA
109 CAMARGOS, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY
110 NUNES, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, JULIANE FORTES, MARCO ANTONIO
111 DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA,
112 MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS e
113 TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI. Abstiveram-se da votação os senhores
114 conselheiros: GUTEMBERG FARIA RIOS e MAURO BIANCAMANO GUIMARAES. **6.2**
115 Processo: 206757/2021. Assunto: Plano de Fiscalização do Crea-DF. Interessado: Crea-DF.
116 Relatora: Dir. Fiscalização: Tereza Christina Coelho Cavalcante. **DECISÃO:** O Plenário do
117 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em
118 10 de maio de 2023, ao apreciar o processo 206.757/2021, de interesse do próprio Crea-DF,
119 relatado e fundamentado pela conselheira regional Eng.^a Civil Tereza Christina Coelho
120 Cavalcanti, Diretora de Fiscalização, relatora no Plenário, relativo ao processo em epígrafe,
121 que trata do Plano Anual de Fiscalização 2023; considerando que as quatro câmaras
122 especializadas do Crea-DF aprovaram a minuta do Plano de Fiscalização, conforme as
123 seguintes decisões: 1) CEAgro n.º 032/2023; 2) CEECMG n.º 806/2023; 3) CEEE n.º
124 121/2023; e 4) CEEMMST: 087/2023; considerando que o Plano de Fiscalização visa
125 estabelecer, em atendimento ao disposto nos Art. 45 e 46, alínea “e” da Lei nº 5.194/66 e
126 inciso II do Art. 60 do Regimento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
127 Distrito Federal – CREA/DF, a orientação e critérios sobre a fiscalização do exercício
128 profissional, pelo Crea-DF, no âmbito do Distrito Federal; considerando que, pelo disposto
129 no Art. 100 do Regimento Interno do Crea-DF, compete ao Diretor de Fiscalização: II –
130 Propor, juntamente com a chefia da área de fiscalização da estrutura auxiliar do Crea-DF, o





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

131 Plano de Fiscalização a ser submetido às câmaras especializadas, dentro da respectiva
132 modalidade, para apreciação e sugestões necessárias, e em seguida ao plenário para
133 apreciação e decisão; considerando que o art. 9º inciso XL do Regimento Interno estabelece
134 que compete privativamente ao Plenário a provar o Plano Anual de Fiscalização do Crea-DF;
135 DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Fiscalização do Crea-DF originado
136 da consolidação dos planos anuais das câmaras especializadas (CEAgro, CEECMG, CEEE e
137 CEEMMST) e envio à Gerência de Fiscalização Técnica (GFI) para cumprimento. Presidiu a
138 sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os
139 senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY
140 CAMPOS, DAVID JOSE DE MATOS, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO,
141 DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, EDUARDO LUIS LAFETA DE
142 OLIVEIRA, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE
143 SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA
144 GUIMARÃES, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO LUIZ DE FARIA
145 XAVIER, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME
146 AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS, ISADORA SOUZA
147 CAMARGOS, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY
148 NUNES, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, JULIANE FORTES, MARCO ANTONIO
149 DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA,
150 MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MAURO BIANCAMANO GUIMARAES,
151 ROBERTO ULISSES DOS SANTOS e TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI.

152 **6.3** Relato de processo **6.3.1** Processo: 203735/2019. Interessado: Residencial Karine
153 Boulevard. Assunto: Denúncia Ética. Relator: Eng. Antônio Queiroz Barreto. **DECISÃO:** O
154 Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-DF, reunido em 10 de
155 maio de 2023, apreciando o processo n.º 203735/2019, de interesse de Residencial Karine
156 Boulevard, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Antônio Queiroz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

157 Barreto, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de representação
158 formulada pelo interessado para análise das manifestações dos Engs. Civis: Neyrander José
159 Pereira, Crea n.º 14635/D-DF e Luiz Carlos de Vasconcelos Crea n.º 7052/D-GO, face
160 Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia – CEECMG;
161 considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas, Geologia e
162 Agrimensura – CEECMGA, após as análises da manifestação do Eng. Florival e da
163 Deliberação da Comissão de Ética Profissional – CEP, decidiu, pela recomendação de
164 condenação dos profissionais denunciados, com a penalidade de censura pública, esta
165 CEECMG, decidiu por acolher, em parte, a sugestão da CEP, decisão essa, exarada na
166 Reunião n.º 752, realizada em 23 de novembro de 2021, com o seguinte teor: 1) Por acolher a
167 sugestão da Comissão de Ética Profissional – CEP, para que seja aplicada a penalidade de
168 censura pública, em razão da gravidade da conduta dos profissionais, Engs. Civis,
169 Neyrander José Pereira, Crea n.º 14635/D-DF e Luiz Carlos de Vasconcelos, Crea n.º 7052/D-
170 GO, nos moldes do art 71, b, da Lei 5194, de 1966. 2) Pelo arquivamento da denúncia em
171 desfavor do Eng. Civil Florival Martins dos Passos Filho, Crea n.º 13414/D-DF, haja vista
172 não ter sido observado qualquer cometimento de infração ao Código de Ética Profissional;
173 considerando que, após exarada a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil,
174 Minas, Geologia – CEECMG do Crea/DF, o profissional Neyrander José Pereira não
175 apresentou qualquer manifestação sobre o decidido; considerando que o Eng. Civil Luiz
176 Carlos de Vasconcelos apresentou sua manifestação, inclusive, respondendo aos quesitos
177 formulados pela CEP/DF, recorrendo ao Plenário, quanto à penalidade imposta;
178 considerando que os profissionais Neyrander José Pereira e Luiz Carlos de Vasconcelos
179 infringiram princípios éticos e descumpriram seus deveres, tais como expressos nos
180 seguintes dispositivos do Código de Ética; considerando que não existem elementos que
181 comprovam a existência de infração ao Código de Ética Profissional, ou seja, não há
182 infringência aos artigos supracitados, uma vez que o profissional Florival Martins dos Passos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

183 Filho, não infringiu nenhum dispositivo do Código de Ética; considerando que, em consulta
184 ao sistema deste Regional, verificou-se que os profissionais não possuem outros processos
185 éticos transitados em julgado nos últimos 05 (cinco) anos, sendo este fato relevante para
186 dosimetria da pena, uma vez que não se trata de reincidência, contudo, configura infringência
187 grave no trato da engenharia; considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar
188 recurso interposto à decisão da câmara especializada, constituindo a segunda instância no
189 âmbito de sua jurisdição, conforme artigo 6º, do Regimento Interno; considerando que é
190 competência do Plenário julgar os recursos infrações ao Código de Ética Profissional,
191 conforme inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno; **DECIDIU**, por 20 (vinte) votos
192 favoráveis e 10 (dez) abstenções, 01) por manter a Decisão da Câmara Especializada de
193 Engenharia Civil, Minas e Geologia - CEECMG nº 2138/2021, exarada na seção nº 752, do
194 dia 23 de novembro de 2021, para que seja aplicada a penalidade de Censura Pública, por um
195 período de 1(um) ano, em razão da gravidade da conduta dos profissionais Eng.
196 Civis Neyrander José Pereira, Crea nº 14635/D-DF e Luiz Carlos de Vasconcelos Crea nº
197 7052/D-GO, por infração aos dispositivos do Código de Ética Profissional, estatuído pela
198 Resolução 1002/2002 – Confea, nos conforme segue: Art. 8º, Incisos: III, IV e V; Art. 9º,
199 Inciso II, letras “a”, “b” e “c”; Art. 10, Inciso I, letras “a” e “c”; Inciso III, letra “c”, nos
200 moldes do art. 71, b, da Lei n.º 5.194, de 1966. 02) pelo arquivamento da denúncia em
201 desfavor do Eng. Civil Florival Martins dos Passos Filho, Crea nº 13414/D-DF, haja vista
202 não ter sido observado qualquer cometimento de infração ao Código de Ética
203 Profissional. 03) por encaminhar ofício às partes informando-os e concedendo-lhes o prazo
204 de 60 (sessenta) dias para interpor recurso ao Plenário do Crea-DF, conforme previsto no art.
205 37 do anexo da Resolução n.º 1.004, de 2003, do Confea. Presidiu a sessão a senhora
206 presidente do Crea-DF, Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os
207 senhores conselheiros: ANTONIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY
208 CAMPOS, DAVID JOSE DE MATOS, DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

209 EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, EGOMAR DICKEL, ERNANDE DE SOUSA
210 NASCIMENTO, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FREDERICO CRISTIANO
211 GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG
212 FARIA RIOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO
213 ERNESTO RIOS, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, MARCO ANTONIO DIAS,
214 MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA,
215 ROBERTO ULISSES DOS SANTOS e TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI.
216 Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: DEBORA TOMAZ CANTUARIA
217 CLEMENTE, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, ERIKSON LIMA DE
218 OLIVEIRA, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE,
219 FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER, ISADORA SOUZA CAMARGOS, JORGE
220 CAUBY NUNES, JULIANE FORTES e MAURO BIANCAMANO GUIMARAES. **6.3.2**
221 Sinopse dos processos administrativos rotineiros. **6.3.2.1** Processo: 07.818.202820/2023.
222 Interessado: Antonio Afonso Cordeiro Junior. Assunto: Inclusão de Título/Anotação de
223 Curso. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
224 Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 10 de maio de 2023, ao apreciar o processo n.º
225 07.818.202820/2023, de interesse do Geógrafo Antonio Afonso Cordeiro Junior, relatado e
226 fundamentado pela conselheira regional Eng.^a Civil Juliane Fortes, relatora no Plenário,
227 relativo ao processo em epígrafe, que trata de solicitação de inclusão de título/anotação do
228 curso de mestrado em Geografia; considerando que o pedido de inclusão de título neste
229 Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com emissão
230 do Parecer n.º 1553/2023 -SFT-GAT, observando o cumprimento da legislação que rege o
231 sistema Confea/Crea; Considerando que não há representante da modalidade na CEECMG,
232 cabendo ao Plenário tomar as medidas pertinentes; considerando que foi apresentada a
233 documentação exigida conforme dispõe a Resolução n.º 1.007/2003, do Confea;
234 considerando que o curso se enquadra nos níveis de formação profissional previstos na





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

235 Resolução nº 1073/16, do Confea; considerando que o interessado concluiu o curso
236 de mestrado em geografia ministrado na Universidade De Brasília - UNB, tendo concluído
237 em 04/07/2022, cumprindo uma carga horária de 330 horas/aula; considerando que a UNB
238 está devidamente cadastrada no Crea-DF, todavia o curso de Mestrado em Geografia não
239 possui cadastro; considerando que o curso não confere acréscimo de título profissional e/ou
240 extensão de atribuições; considerando que a composição do Plenário do Crea-DF, para o
241 exercício 2022, aprovada pela Decisão PL -1647/2021, do Confea, está demonstrado que as
242 modalidades "Química" e "Agrimensura" estão sem representação no Plenário, portanto sem
243 câmara constituída e, por esse motivo, é necessário o encaminhamento dos autos ao Plenário;
244 considerando que compete privativamente ao Plenário do Crea-DF apreciar, decidir ou
245 dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada
246 constituída, conforme artigo 9º, parágrafo XX, do Regimento Interno; DECIDIU, por
247 unanimidade, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator
248 para deferir o pleito e conceder a simples anotação do curso de Mestrado em Geografia, sem
249 acréscimo de título profissional e/ou extensão de atribuições.. Presidiu a sessão a senhora
250 presidente do Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores
251 conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS,
252 DAVID JOSE DE MATOS, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, DYEGO
253 RANDSON G DE MEDEIROS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, EGOMAR
254 DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO,
255 FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FELIPE
256 AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER, FREDERICO
257 CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS,
258 GUTEMBERG FARIA RIOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISADORA SOUZA
259 CAMARGOS, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY
260 NUNES, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, JULIANE FORTES, MARCO ANTONIO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

261 DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA,
262 MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MAURO BIANCAMANO GUIMARAES,
263 ROBERTO ULISSES DOS SANTOS e TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI.
264 **6.3.2.2** Processo: 07.818.201030/2023. Interessado: Marcos Fernando Turiel de Moraes.
265 Assunto: Interrupção de Registro. **DECISÃO:** O Plenário do Conselho Regional de
266 Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 10 de maio de 2023, ao
267 apreciar o processo n.º Processo nº 07.818.201030/2023, de interesse da Eng.
268 Químico Marcos Fernando Turiel de Moraes, Relatado E Fundamentado Pelo Conselheiro
269 Regional Eng. Eletr. Joao Ernesto Rios, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe,
270 que trata de interrupção de registro profissional do requerente; considerando que o pedido de
271 interrupção do registro neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de
272 Fiscalização e Técnica, com emissão dos Pareceres n.º 2737/2023 –SFT/GAT, observando o
273 cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que por meio da
274 Decisão PL-595/2016, o Plenário do Confea decidiu que a anotação de cursos ou a
275 interrupção de registro profissional poderão ser realizados por qualquer um dos Regionais
276 onde o profissional tem registro ou visto; considerando que o interessado argumenta que,
277 para o exercício de sua atual função, não necessita de registro no Crea; considerando que o
278 interessado apresentou declaração emitida pelo órgão em que são descritas as atividades
279 previstas para a função que exerce como ASSESSOR III TI UE no Banco do Brasil S/A;
280 considerando que o nível de escolaridade exigido para o ingresso no quadro de funcionários
281 para o cargo é possuir nível médio completo, conforme declaração fornecida pelo órgão;
282 considerando que a composição do Plenário do Crea-DF, para o exercício 2022, aprovada
283 pela Decisão PL -1647/2021, do Confea, demonstra que as modalidades "Química" e
284 "Agrimensura" estão sem representação no Plenário, portanto sem câmara constituída e, por
285 esse motivo, é necessário o encaminhamento dos autos ao Plenário; considerando que
286 compete privativamente ao Plenário do Crea-DF apreciar, decidir ou dirimir questões





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

287 relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada constituída,
288 conforme artigo 9º, parágrafo XX, do Regimento Interno; DECIDIU, por unanimidade,
289 aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para deferir o
290 pleito e conceder a interrupção do registro do Engenheiro Químico Marcos Fernando Turiel
291 de Moraes, por ocupar o cargo de Assessor II TI UE no Banco do Brasil S/A. Presidiu a
292 sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram
293 os senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY
294 CAMPOS, DAVID JOSE DE MATOS, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO,
295 DYEGO RANDSON G DE MEDEIROS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA,
296 EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA
297 NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES,
298 FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER,
299 FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY
300 CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISADORA
301 SOUZA CAMARGOS, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE
302 CAUBY NUNES, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, JULIANE FORTES, MARCO
303 ANTONIO DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER
304 DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MAURO BIANCAMANO
305 GUIMARAES, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS e TEREZA CHRISTINA COELHO
306 CAVALCANTI. **6.3.2.3** Processo: 07.818.203471/2023. Interessado: Juliana Regina
307 Camargo de Lima Souza. Assunto: Registro de Profissional. **DECISÃO:** O Plenário do
308 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em
309 10 de maio de 2023, ao apreciar o processo n.º 07.818.203471/2023, de interesse de Juliana
310 Regina Camargo de Lima Souza, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng.
311 Eletr. João Ernesto Rios, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de
312 solicitação de registro profissional da requerente; considerando que o pedido de registro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

313 neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com
314 emissão do Parecer n.º 1681/2023 –GAT-SFT, observando o cumprimento da legislação que
315 rege o sistema Confea/Crea; considerando que Juliana Regina Camargo de Lima Souza
316 concluiu o curso de engenharia química, na modalidade presencial, na Universidade
317 Tecnológica Federal do Paraná, no Paraná, tendo colado grau em 11/02/2021; considerando
318 que o requerente cumpriu uma carga horária de 4735 horas/aula durante o
319 curso; considerando que a Instituição de Ensino foi consultada sobre a veracidade do
320 diploma através de e-mail em 13/03/2023 e respondeu em 13/03/2023 através do e-mail,
321 confirmando a veracidade do diploma; considerando que a Universidade Tecnológica
322 Federal do Paraná e o curso de engenharia química estão devidamente cadastrados no SIC,
323 onde são definidas as atribuições a serem concedidas aos egressos, conforme a seguinte
324 descrição: atribuições de acordo com o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966, atividades de
325 acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016 e competências de acordo com o Art. 17
326 da Resolução n.º 218/1973; considerando que aos egressos desse curso será conferido o título
327 de engenheiro(a) químico(a), em acordo com o anexo da Resolução nº 473 de 2002 do
328 Confea; considerando que a composição do Plenário do Crea-DF, para o exercício 2022,
329 aprovada pela Decisão PL -1647/2021, do Confea, demonstra que as modalidades "Química"
330 e "Agrimensura" estão sem representação no Plenário, portanto sem câmara constituída e,
331 por esse motivo, é necessário o encaminhamento dos autos ao Plenário; considerando que
332 compete privativamente ao Plenário do Crea-DF apreciar, decidir ou dirimir questões
333 relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada constituída,
334 conforme artigo 9º, parágrafo XX, do Regimento Interno; DECIDIU, por unanimidade,
335 aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para deferir
336 o registro de Juliana Regina Camargo de Lima Souza, com o título de engenheira química e
337 com as atribuições de acordo com o atribuições de acordo com o Art. 7º da Lei n.º
338 5.194/1966, atividades de acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 1.073/2016 e competências





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

339 de acordo com o Art. 17 da Resolução n.º 218/1973 como consta na base de dados do SIC.
340 Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Civil Maria de Fátima Ribeiro Có.
341 Votaram os senhores conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO
342 LOULY CAMPOS, DAVID JOSE DE MATOS, DIOLIVIA ALVES CARVALHO
343 TIBÚRCIO, DYEGO RANDSON G DE MEDEIROS, EDUARDO LUIS LAFETA DE
344 OLIVEIRA, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE
345 SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA
346 GUIMARÃES, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO LUIZ DE FARIA
347 XAVIER, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME
348 AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS, IRVING MARTINS
349 SILVEIRA, ISADORA SOUZA CAMARGOS, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO
350 ERNESTO RIOS, JORGE CAUBY NUNES, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, JULIANE
351 FORTES, MARCO ANTONIO DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA,
352 MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA,
353 MAURO BIANCAMANO GUIMARAES, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS e
354 TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI. **6.3.3 Homologação.** Processo:
355 07.818.214530/2022. Interessado: Pedro de França Santos. Assunto: Inclusão de
356 Título/Anotação de Curso. Relator: Jorge Cauby Nunes. Retirado de pauta, dessa maneira,
357 será relatado na próxima Plenária. Processo: 07.818.200893/2023. Interessado: Miguel
358 Gerardo Carballido Vazquez. Assunto: Registro de Pessoa Jurídica. Relator: Jorge Cauby
359 Nunes. Retirado de pauta, será relatado na próxima reunião. Retirado de pauta, dessa
360 maneira, será relatado na próxima Plenária. **6.4 Discussão dos assuntos de interesse geral.**
361 Nada consta. **7. Extra-Pauta. 7.1** Processo: 07.017.205519/2023. Interessado: AEAS/DF
362 Associação do Engenheiros Ambientais e Sanitaristas do Distrito Federal. Assunto: Registro
363 de Entidade de Classe. Relator: Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios. **DECISÃO:** O Plenário do
364 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

365 10 de maio de 2023, ao apreciar o processo n.º 07.017.205519/2023, de interesse da AEAS-
366 DF – Associação dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas do Distrito Federal, relatado e
367 fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Gutemberg Faria Rios, relator no
368 Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de registro de entidade de classe de
369 profissionais neste Conselho; considerando que o pedido de registro neste Regional foi
370 objeto de análise pela Gerência de Análise Técnica, com emissão do Parecer n.º
371 2310/GAT/SFT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea;
372 considerando que a Resolução n.º 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, dispõe
373 sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das
374 entidades de classe de profissionais nos Creas; considerando que a entidade de classe
375 apresentou a documentação conforme arts. 15 e 16 da resolução citada: Ata de reunião de
376 fundação; Ata de eleição da atual diretoria; Estatuto e alterações vigentes; Comprovante de
377 inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Prova de regularidade na
378 Fazenda Federal; Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; Informação à Previdência
379 Social – GFIP; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia
380 por Tempo de Serviço (FGTS), quando possuir quadro de funcionários; Relação de
381 associados comprovadamente efetivos, com registro ou visto na circunscrição do Crea;
382 Comprovantes de efetivo funcionamento como personalidade jurídica; considerando que a
383 Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia (CEECMG), por meio da
384 Decisão n.º 1157/2023, expedida em sua sessão ordinária n.º 779, de 09.05.2023, decidiu
385 pelo deferimento do registro da entidade de classe de profissionais AEAS-DF – Associação
386 dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas do Distrito Federal, tendo em vista que foram
387 atendidos os requisitos da Resolução n.º 1.070, de 2015, do Confea, e, conseqüentemente,
388 pelo envio do processo ao Plenário do Crea-DF para relato e decisão; considerando que, no
389 âmbito do Plenário, devidamente instruído os autos, o conselheiro regional Eng. Mec.
390 Gutemberg Faria Rios, após análise do processo, expediu relatório de forma objetiva e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

391 fundamentada sendo pelo deferimento do pedido de registro da entidade de classe de
392 profissionais neste Regional; considerando que compete privativamente ao Plenário apreciar
393 e decidir pedidos de registro de entidades de classe e de instituições de ensino, para fins de
394 representação no Crea-DF e posterior homologação pelo Confea, conforme art. 9º inciso V
395 do Regimento Interno; **DECIDIU**, por 29 (vinte e nove) votos favoráveis e 01 (uma)
396 abstenção, aprovar o registro da entidade de classe de profissionais AEAS-DF –
397 ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS E SANITARISTAS DO DISTRITO
398 FEDERAL neste Conselho, uma vez que foram atendidos os requisitos da Resolução nº
399 1.070, de 2015, do Confea. Posteriormente, enviar o processo ao Confea para homologação,
400 conforme determina o art. 19 da presente resolução. Presidiu a sessão a senhora presidente
401 do Crea-DF, Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores
402 conselheiros: ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS,
403 DAVID JOSE DE MATOS, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, DYEGO
404 RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA,
405 EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA
406 NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES,
407 FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER,
408 FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY
409 CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISADORA
410 SOUZA CAMARGOS, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO ERNESTO RIOS, JORGE
411 CAUBY NUNES, JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, JULIANE FORTES, MARCO
412 ANTONIO DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER
413 DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, ROBERTO ULISSES DOS
414 SANTOS e TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI. Absteve-se da votação o
415 senhor conselheiro: MAURO BIANCAMANO GUIMARAES. Nada mais a ser tratado, a
416 presidente encerrou a sessão às 21h30 e determinou a lavratura da presente ata a qual depois



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 630 de 10 de maio de 2023.

417 de lida e aprovada será assinada por mim, secretária da mesa (PL/DF n.º 008/2022), e pela
418 presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, em
419 atendimento ao art. 22 do Regimento Interno do Crea-DF.

420

421 Brasília-DF, 10 de maio de 2023.

422


Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente


Clara Rodrigues dos Santos
Assistente Administrativa
Secretária

423